



**POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

**Legacy Capital Gestora de Recursos Ltda.**

Março/2026 – Versão 1.10

## ÍNDICE

<b>1. REGRAS GERAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>2. REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA LEGACY CAPITAL .....</b>	<b>6</b>
<b>3. DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>6</b>
<b>4. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS .....</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS .....</b>	<b>8</b>
<b>ANEXO III – COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS DE CÂMBIO E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS NÃO EXPLICITAMENTE MENCIONADO .....</b>	<b>9</b>

## **OBJETIVO**

O objetivo da presente política de investimentos pessoais é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos Colaboradores da Legacy Capital Gestora de Recursos Ltda. (“Legacy Capital”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores, os clientes da Legacy Capital e os mercados financeiros e de capitais em geral, bem como o tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Legacy Capital, conforme preceitua a Resolução CVM n.º 21/21.

A política de investimentos pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Legacy Capital e são complementares àquelas constantes no Código de Conduta e Ética e demais políticas da Legacy Capital.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas da Legacy Capital, leis e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

## **1. REGRAS GERAIS**

O controle e estabelecimento desta Política, bem como o tratamento das exceções aplicáveis é de responsabilidade da área de *Compliance* e do Comitê Executivo.

### **a. Investimentos Autorizados:**

- ✓ Ativos de Renda Fixa:
  - Autorizados investimentos em ativos financeiros de renda fixa emitidos por emissores públicos ou privados, com a exceção de debêntures conversíveis ou não em ações, emitidas por companhias abertas ou fechadas, objeto de oferta pública ou privada, conforme elencado abaixo.
  
- ✓ Cotas de Fundos de Investimentos:
  - Permite-se a aquisição de cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie, geridos por terceiros ou pela Legacy Capital.
  - Quando se trata de fundos de investimento geridos pela Legacy Capital, impõe-se aos Colaboradores um rigoroso dever fiduciário para com os cotistas. Esse dever envolve a priorização dos interesses dos cotistas acima de quaisquer outros interesses,

garantindo que as decisões de gestão sejam tomadas com integridade e alinhamento às expectativas dos investidores.

✓ Derivativos de câmbio:

- Desde que a finalidade seja exclusivamente de hedge cambial do patrimônio do Colaborador.
- Para garantir uma gestão eficaz e transparente das operações de derivativos de câmbio e assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com esta Política, é exigido que todos os Colaboradores notifiquem a área de *Compliance* antes da execução de qualquer operação de derivativo cambial, conforme **Anexo III – Comunicação Prévia para Operações com Derivativos De Câmbio e outros valores mobiliários não explicitamente mencionado.**

**b. Investimentos proibidos:**

Quaisquer investimentos pessoais feitos pelos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges nos ativos abaixo descritos, (“Ativos Restritos”):

- ✓ Ações ou outros ativos de renda variável emitidos por empresas listadas e não listadas, que façam parte, ou não, das carteiras e/ou fundos de investimento geridos pela Legacy Capital, ou que estejam sob análise para investimento por tais carteiras e fundos de investimento;
- ✓ Debêntures, conversíveis ou não em ações, emitidas por companhias abertas ou fechadas, objeto de oferta pública ou privada.
- ✓ Operações nos mercados de futuros, termo, opções e swaps, bem como quaisquer contratos de derivativos transacionados em bolsas de valores, bolsa de mercadoria e futuros ou mesmo no mercado de balcão organizado;
- ✓ Certificados de Operações Estruturadas (COEs) e outros produtos similares que combinem diferentes ativos e estratégias em um único instrumento; e
- ✓ Qualquer outro valor mobiliário não explicitamente mencionado nesta Política deverá ser previamente aprovado pela área de *Compliance* antes da efetivação da operação.

### **Exceções:**

- ✓ ETFs e Fundos Imobiliários. No caso de ETFs são permitidos em todos os tipos, sem restrições quanto aos índices de referência, sejam eles locais ou internacionais;
- ✓ Posições Existentes: Colaboradores que possuíam Ativos Restritos anteriormente à alteração desta Política não são obrigados a vender esses ativos, mas não poderão aumentar sua exposição. Entretanto, é permitido o aumento de posição por meio de bonificação de ações e opção de subscrição; e

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Legacy Capital e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar, anualmente, e no momento que ingressar na empresa, o Termo de Compromisso com a Política de Investimentos Pessoais (“Anexo I”) e a Declaração de Investimento (“Anexo II”) responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração assim como deve observar as normas de conduta abaixo:

- Quaisquer operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da Legacy Capital;
- Informações obtidas em decorrência da atividade profissional exercida na Legacy Capital não podem ser divulgadas, em hipótese alguma, a terceiros não colaboradores da Legacy Capital ou a Colaboradores não autorizados. Toda informação deve ser compartilhada, ainda que dentro da Legacy Capital, apenas se estritamente necessário. Enquadram-se neste item, por exemplo, posições compradas ou vendidas, estratégias e recomendações de investimento ou desinvestimento, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros, informações a respeito de resultados financeiros antes da publicação dos balanços e balancetes das empresas e dos fundos geridos pela empresa, transações realizadas e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente, além daquelas estabelecidas nesta Política;

A área de *Compliance* da Legacy Capital realizará o monitoramento contínuo dos ativos nas carteiras dos Colaboradores por meio do sistema contratado da Neoway, que verifica os investimentos realizados na B3, garantindo o adequado acompanhamento da efetividade desta Política de Investimentos.

Caso identificado algum ponto de atenção pela área de *Compliance*, a situação será avaliada para que sejam definidas eventuais medidas aplicáveis, sejam de correção para eliminação do ponto de atenção identificado ou ainda, para a

aplicação de medidas disciplinares, em conformidade com as regras internas da Legacy Capital.

Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos não tratados na Política de Investimentos Pessoais, devem ser submetidas a área de *Compliance* e aprovadas pelo Diretor de Gestão e o Diretor de *Compliance* com antecedência à efetivação da operação. Quaisquer dúvidas em relação à interpretação das regras acima dispostas devem ser imediatamente informadas à área de *Compliance*, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

## **2. REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA LEGACY CAPITAL**

De forma a evitar conflito de interesses, a Legacy Capital não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento. A Legacy Capital realizará somente aplicações em CDB's, Fundos de Renda fixa e títulos de renda fixa como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em cumprimento ao art. 16, V, da Resolução CVM nº 21/21, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico <https://www.legacycapital.com.br/politicas-e-manuais/>.

## **4. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO**

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

## **ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS**

Eu....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ....., inscrito(a) no CPF/ME sob o n.º ....., declaro para os devidos fins:

1. Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da Legacy Capital de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
2. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Legacy Capital.
3. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
4. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Legacy Capital, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
5. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Legacy Capital em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 18 da Resolução CVM n.º 21 de 25.02.21.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

---

**[COLABORADOR(A)]**

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Eu....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ....., inscrito(a) no CPF/ME sob o n.º ....., declaro para os devidos fins:

1. Ter recebido a Política de Investimentos Pessoais da LEGACY CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Política”), li e concordo em cumprir a presente Política.

2. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.

3. Deste modo, declaro que:

Não possuo investimentos em títulos e valores mobiliários classificados como Ativos Restritos.

Não possuo operações com derivativos de câmbio.

Mantenho investimentos em títulos e valores mobiliários classificados como Ativos Restritos, os quais comprovo mediante a entrega do extrato CBLC.

Mantenho operações com derivativos de câmbio e outros valores mobiliários não explicitamente mencionados na Política, os quais comprovo mediante a entrega de documentação adicional e confirmo que todas as operações foram previamente comunicadas à área de *Compliance* conforme o modelo do Anexo III.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

---

[COLABORADOR(A)]

### **ANEXO III – COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS DE CâMBIO E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS NÃO EXPLICITAMENTE MENCIONADO**

A comunicação prévia antes da execução de qualquer operação de derivativo cambial e outros valores mobiliários não explicitamente mencionados na Política deve ser realizada para a área de *Compliance* e deve incluir, no mínimo, as seguintes informações:

#### **Dados do Colaborador:**

Nome completo

Departamento

#### **Detalhes da Operação:**

Objetivo da operação (e.g., hedge cambial)

Montante financeiro envolvido

Moedas envolvidas na operação

Data prevista para a execução da operação

Data prevista para o vencimento da operação

#### **Justificativa da Operação:**

Descrição detalhada do motivo pelo qual a operação está sendo realizada

#### **Contraparte da Operação:**

Nome e detalhes da contraparte (e.g., instituição financeira)